



[Handwritten signature]

CONTRATO N.º 37/2024

"57/2024_CPR_S- PRESTAÇÃO SERVIÇOS-REcriação DA ÉPOCA MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS – CAMINHA MEDIEVAL 2024

--- Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, *[Redacted]*

[Redacted] Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Nair Maria Rodrigues Resendes Cabral, *[Redacted]*

[Redacted] na qualidade de representante legal de "Terras de Viri" Arte-
Associação Cultural", com sede na Rua das Arrozeiras, 43, 2500-568 Nadadouro, e número de
pessoa coletiva 516.566.210 e, com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente
de registo comercial. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 11 de junho de
2024 do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO SERVIÇOS-REcriação DA ÉPOCA
MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS – CAMINHA MEDIEVAL 2024, de acordo com os termos e
condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem
parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos euros), Isentos de
IVA.-----

Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos
euros), Isentos de IVA e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.04,
referente ao projeto 2024-A-31.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 1001/2024. -----

--- Quinta: - O contrato vigora pelo prazo de 10 dias, tendo início a 21 de julho e término a 30 de
julho de 2024.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no
artigo 16.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do
adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Tomásia Cunha, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....

**TERRAS DE
VIRIARTE**
Organização de Eventos
Recriações Históricas
Nif. 516 566 210
terrasdeviriarte@gmail.com